

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR

## PORTARIA Nº 130, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e de acordo com o Art. 1º da Lei nº 9.327/96 e o Art. 2º da Lei nº 1.081/50,

## **RESOLVE:**

- **Art. 1**° Autorizar o servidor **Mesaque Santos Medrado**, matrícula SIAPE n° 2267142, CPF: 056.719.765-45, Carteira Nacional de Habilitação: 06103765493, a conduzir veículo de placa oficial exclusivamente em serviço.
- **Art. 2**° O referido servidor deverá se responsabilizar pelas eventuais infrações ocorridas no trânsito quando o veículo estiver sob a sua direção.
- **Art. 3º** O acidente com veículo oficial acarretará ao servidor, se evidenciada sua responsabilidade, cominação civil, administrativa e, se for o caso, penal. A responsabilidade civil do servidor decorre de comportamento revestido de culpa ou dolo, do qual advenha prejuízos a Fazenda Nacional ou a terceiros e implica obrigação de reparar o dano. (Instrução Normativa nº 183, de 08 de setembro de 1986).
- Art. 4º Esta Portaria será válida por 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua assinatura.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

Cruz das Almas, 07 de fevereiro de 2017.

Silvio Luiz de Oliveira Soglia